



PORTARIA CGM Nº 002/2018

CONSIDERANDO que auditoria dos Processos de Solicitação e Prestação de Contas de Adiantamento do item 2 da Matriz de Planejamento do Plano de Auditoria Interna já foi realizada no período de 02/07/18 a 18/09/18;

CONSIDERANDO a irrelevância de numerário dessa auditoria realizada, na qual foram identificados 12 processos totalizados em R\$ 11.250,00 e desses auditados 4 processos no valor total de R\$ 3.600,00;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 2.573 de dezembro de 2017 que aprova o Plano de Auditoria Interna para o exercício de 2018 e delega competência ao Controlador-Geral do Município para alterar por ato próprio o Plano de Auditoria Interna;

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar no item 2 o Cronograma Previsto da Matriz de Planejamento do Plano de Auditoria Interna para o período de 03/dez a 21/dez conforme quadro abaixo.

Item	Tipo	Objeto	Objetivo	Escopo	Local de Realização	Cronograma Previsto	
						Início	Fim
2	Auditoria de Conformidade	Processos de Solicitação e Prestação de Contas de Adiantamento	Examinar o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei Municipal nº 1.291/02 e Lei Federal nº 4.320/64.	Verificar: - Se os processos estão atendendo as legislações vigentes.	Secretaria de Finanças e Fazenda	03/dez	21/dez

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo 07 de novembro de 2018.

SEBASTIÃO GOMES RANGEL JÚNIOR
Controlador-Geral do Município